



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

LEI Nº 10.324, DE 28 DE JULHO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 30/2020

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ TEIXEIRA
MENDES – ZEZÃO - PDT.**

**DENOMINA “CRECHE PADRE JOSÉ
MAHON” A CRECHE ATUALMENTE
DENOMINADA “MIRANTE II”,
LOCALIZADA NO JARDIM DO
MIRANTE.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominada “Creche Padre José Mahon” a creche atualmente denominada “Creche Mirante II”, construída no lote de classificação fiscal 23.206.001, na Rua Angra dos Reis, Jardim do Mirante.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 28 de julho de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral

Processo CM nº 1423/2020
IGS/.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> sob o identificador 320034003000360030003A00540052004100